



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº68/2024

Cariacica/ES, 17 de abril de 2024

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA CONSULTE SEU PROCESSO sei.cariacica.es.gov.br
Processo: 18162/2024
Procedência: (CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)
Data e Hora: 17/04/2024 18:40:08
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 5510/2024
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 68/2024, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 40/2024, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/2024.

Encaminhamos a V. Exª. O AUTÓGRAFO nº 40/2024, correspondente ao PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 31/2024 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - MENSAGEM Nº033/2024-PROJETO DE LEI Nº031, DE 11 DE ABRIL DE 2024, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO ITACIBÁ, Á POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 17/04/2024.

Respeitosamente,


EDSON NOGUEIRA
Presidente em exercício



Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande - Cariacica/ES - CEP 29.140-052 -

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003300360032003A00340032004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7 de 2004. Chaves Públicas Brasileira - ICP-
www.camaracariacica.es.gov.br

Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 40/2024
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 31/2024
PROCESSO Nº 544/2024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 31 DE 11 DE ABRIL DE 2024. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO ITACIBÁ, À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (REGIME DE URGENCIA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato gratuito para concessão de direito real de uso de área localizada no bairro Itacibá, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 34144-34-45-0080-000, totalizando 364,60 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados), à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º O imóvel de que trata o caput do artigo destina-se à instalação da sede da 1ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

§ 2º A área de que trata o caput está identificada como lote 6 na Planta de Situação constante do Anexo Único desta Lei.

§ 3º A titularidade da área descrita no caput deste artigo é objeto da Ação de Usucapião proposta pelo Município de Cariacica, tombada sob o nº 5018824- 81.2023.8.08.0012,





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 40/2024
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 31/2024
PROCESSO Nº 544/2024

em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Cariacica/ES.

Art. 2º As benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou indenização pelo Município de Cariacica após findo o contrato.

Art. 3º O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei ou a ausência de prorrogação do contrato de concessão de direito real de uso importará na imediata rescisão da concessão, revertendo-se imediata e totalmente a posse ao patrimônio do Município, dispensando-se notificação ou aviso prévio.

Art. 4º No caso de improcedência da Ação de Usucapião nº 5018824-81.2023.8.08.0012, proposta pelo Município de Cariacica, o contrato de concessão de uso a que se refere esta Lei será rescindido, sem direito ao pagamento de qualquer indenização por benfeitoria realizado pelo Cessionário.

Art. 5º A concessão de uso tratada nesta lei não acarretará nenhum tipo de ônus financeiro aos cofres municipais.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 40/2024
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 31/2024
PROCESSO Nº 544/2024

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 17 de abril 2024



EDSON NOGUEIRA
Presidente em exercício



EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário



PAULO ROBERTO OLIVEIRA
2º Secretário

ANEXO ÚNICO





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 40/2024
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 31/2024
PROCESSO Nº 544/2024

MEMORIAL DESCRITIVO				CONFRONTAÇÃO	
PONTOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADAS (metros)	Lado	Confrontante
P1 - Vértice	202°48'30"	4,11m	156.311.908	7.752.024.628	Confrontante
P2	270°17'30"	11,02m	156.312.791	7.752.035.516	Rua Vitória
P3	185°36'36"	26,54m	156.319.264	7.752.087.456	Log 7
P4	97°12'48"	27,08m	156.325.404	7.752.064.176	Log 5
P5	325°46'44"	11,87m	156.315.900	7.752.020.870	Rua Guarapari

400x104 60m² PERMITEO • 2014/2016 COORDENADOR: GONCALVES, SÍMONE LIMA (DADOS: 156.311.908, 156.312.791, 156.319.264, 156.325.404, 156.315.900) Nº 39/2016

ESPALHO DE TERRELA Nº 2424, QUADRADO

CONFRONTANTES:
Lote 6 do Bairro 9
Lote 7 do Bairro 9

Prancha: 111

PLANTA DE SITUAÇÃO - USUCAPÃO

Proponente: Euclério de Azevedo Sampaio Junior - Prefeitura Municipal de Cariacica
Endereço: Rua Azevedo Sampaio Junior - Prefeitura Municipal de Cariacica

Resp. Técnico: Tariana Alves Ferreira - CFT-BR 09577196713

Escala: 1/200

Área (m²): 364,60

Perímetro (m): 80,62

Data: 24/03/2023

Processo nº: 31023/2016

PLANTA DE SITUAÇÃO DO LOTE 6 DA QUADRA III, TOTALIZANDO 364,60m², SITUADO NO LOTEAMENTO VILA ITACIBÁ - ATUAL BAIRRO ITACIBÁ, CARIACICA - ES



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003300360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.